



DECRETO N°2058/2025 Tunas-RS, 03 de dezembro de 2025.

**ALTERAO DECRETO MUNICIPAL
N°1990/2024, QUANTO AO PRAZO E
ESTABELECE TABELA DE VALORES PARA
PREMIAÇÃO DO PROGRAMA NOTA FISCAL
GAÚCHA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO
SUL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

PAULO HENRIQUE REUTERPrefeito Municipal de Tunas, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o inciso IV do artigo 51 da Lei Orgânica do município e demais dispositivos legais;

DECRETA:

Art. 1º - Fica alterado o prazo do Decreto Municipal n°1990/2025fixando o valor da premiação em dinheiro no município de Tunas para o programa Nota Fiscal Gaúcha.

Parágrafo único: Áplataforma de sorteios do Programa Nota Fiscal Gaúcha, oportunizandoos cidadãos cadastrados no Programa que informarem seu número de inscrição no CPF (Cadastro de Pessoa Física da Receita Federal)nos documentos fiscais de compras efetuadas no município a participação em sorteios de prêmios patrocinados pela Administração Municipal, conforme o seguinte plano atualizado:

Data do Sorteio	Tipo Prêmio	Prêmio
Janeiro de 2026 à dezembro de 2026.	Prêmios em dinheiro	1º Prêmio – 500,00 2º Prêmio – 300,00 3º Prêmio – 150,00

Art. 2º - As pessoas premiadas deverão efetuar a retirada do prêmio no prazo de 90 (noventa) dias contados da data da homologação do respectivo sorteio, sob pena de expiração do direito ao prêmio.

§1º - Os prêmios serão disponibilizados para sua retirada conforme abaixo:

Responsável	Responsável	Local de retirada	E-mail	Telefone
Ivan Ernani Kaufmann	Secretário da Fazenda	Prefeitura Municipal de Tunas	adm@tunas.rs.gov.br admtunas2021@gmail.com	51-37671070



**REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS**

§2º - A administração municipal poderá indicar local e/ou responsável diversos dos mencionados no parágrafo anterior, desde que as condições alternativas sejam oficialmente comunicadas à coordenação do Programa.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação passando a sua vigência a produzir efeitos há partir o dia 01 de janeiro de 2026, revogando-se as disposições em contrário.

Tunas/RS, 03 de dezembro de 2025.

Registre-se e Publique-se
Data supra.

Paulo Henrique Reuter
Prefeito de Tunas

Claucídio Wendel
Secretário de Administração e Planejamento